



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 306/2012.

*Dispõe sobre prorrogação de Licença por
Motivo de Deslocamento do Cônjuge.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **MÔNICA RODRIGUES SOARES** – Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 01 (um) ano, e será gozada no período de **01/12/2012 a 30/11/2013**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de novembro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal